

INTERESSADO: Erly Cordeiro Montani

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Coordenador para a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 3695/75, CTG; Aprov. em 17/12/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A FFCL de Jahu solicita autorização para que o professor Erly Cordeiro Montani ministre aulas de OSPB e Estudo de Problemas Brasileiros no curso de Estudos Sociais.

2. Fundamentação: O interessado é licenciado em história pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Coração de Jesus, de Bauru, em 1967. Dispõe de autorização para lecionar como instrutor no Departamento de história da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu-Parecer nº 158/70. Desde então não frequentou cursos de especialização nem publicou quaisquer trabalhos referentes a seu campo profissional.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização do sr. Erly Cordeiro Montani para aulas de Estudo de Problemas Brasileiros, que é menos docência que coordenação, mas não para OSPB, onde lhe faltam títulos na FFCL de Jahu.

São Paulo, 10 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/12/75

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente
syn/dat

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente